

João Monlevade, 01 de Agosto de 2024.

PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 138/2024

Município: Bela Vista de Minas/ MG

Assunto: Procedimento realizado divergente do solicitado

Procedimentos: Audiometria Tonal, Vocal e Impedanciometria

Paciente: Maria Perpetua da Costa Moreira

Fornecedor: Otorrinos Center

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Bela Vista solicitou na guia de encaminhamento o exame de Audiometria tonal. Já no pedido médico foi solicitado apenas audiometria sem especificar qual. Entretanto, foram realizados Audiometria Tonal, Vocal e Impedanciometria.

Mediante divergência o Setor de faturamento entrou em contato com o prestador e o mesmo informou via email que foram realizados os três procedimentos.

Como foi solicitado apenas um procedimento e foram realizados três, recomendo autorização do Município.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento dos procedimentos Audiometria Tonal no valor de R\$ 21,00(vinte e um reais), Audiometria vocal no valor de R\$ 26,25(vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) e Impedanciometria no valor de R\$**

23,00(vinte e três reais), conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEPI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG